

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei nº 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com Inexigibilidade de licitação.

I – Objeto:

“Contratação de uma empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, no intuito de atuar junto à Receita Federal do Brasil de assuntos inerentes ao processo nº 10280.72150/2015-07 e 10280.720.964/2019-41, que envolve o atendimento e a busca de soluções junto à mesma, cujo serviço tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças”.

II – Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade de Licitação:

Esta Municipalidade necessita de serviços técnicos especializados para assessoramento jurídico, cuja atividade demanda em especial o acompanhamento de processos junto à Receita Federal, no intuito de se fazer as defesas dos interesses do Município, no que se refere aos assuntos inerentes ao processo nº 10280.72150/2015-07 e 10280.720.964/2019-41, que envolve o atendimento e a busca de soluções junto à mesma.

III – Razão da Escolha do Fornecedor:

A empresa ISMAEL ANTONIO DE MORAES ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA SS, prestou serviços profissionais diversos para o nosso Município, conforme última contratação (contrato nº 20171349 de 10/08/2017), no tocante a Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, visando atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na Comarca de Paragominas; Dizemos ainda que o valor apresentado para a realização dos serviços em questão, estão compatíveis com os preços de mercado, uma vez que esta Prefeitura possuía outro contrato da espécie

Paragominas, 20 de janeiro de 2020.


Clarice Lima Nogueira
Superintendente Matrícula: 932088
Coordenadora de Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas